

2º TERMO ADITIVO Nº 546/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **1169/2018**, **Pregão Presencial Nº 9/2018-00047**, de 20 de Julho de 2018, devidamente homologado em 14 de Agosto de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e do outro a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, como abaixo se declara, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS (CONJ ALUNO E UNIVERSITÁRIO), BEM COMO ARMÁRIOS, MESAS E BANCOS DE REFEITÓRIO, OBEJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”** Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pelo Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº.254.396.932-20 e RG nº.0650115 SSP/PA residente e domiciliado a Rua Eduardo Magalhães, nº45, Bairro Promissão III, CEP 68.628-488, Paragominas-PA, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, inscrita no CNPJ- nº 08.408.448/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.258.639-3, situada na Passagem Dona Ana nº987, Bairro Centro Ananindeua/PA, representada pelo(a) Sr(a).**EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA**, residente e domiciliado(a) na Travessa Padre Eutíquio nº 3516 Bairro da Condor Cep: 68.045-000 na cidade de Belém/PA, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **14 de Agosto de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

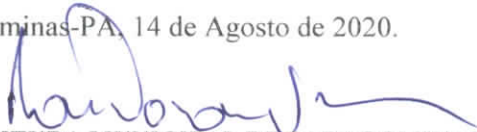
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do referido Contrato não ter sido Executado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº 1169/2018**, que terminaria em **14 de Agosto de 2020**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 626/2019**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2020**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 546/2020**, solicitado através do Ofício nº. **65/2020**, datado de 13 de Julho de 2020, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1169/2018 firmado em **14 de Agosto de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 14 de Agosto de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WALMIR NOGUEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA
EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 